



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

LEI Nº 1014/2020

RATIFICA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA À POLÍTICA ESTADUAL PARA A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – COMPONENTE SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, DENOMINADO “SAMU PARA TODOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificada a de a adesão do município de Sooretama à Política Estadual para a Rede de Urgência e Emergência – Componente Serviço Móvel de Urgência – SAMU, denominado “SAMU para todos”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

CÁSSIO DIAS LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO